

A Responsabilidade Internacional do Estado e dos seus Agentes pela Destruição do Patrimônio Cultural em Conflitos Armados

Adriano Selhorst Barbosa

164ª Defesa:

30 de junho de 2020

Membros da Banca Examinadora:

Profa. Dra. Luana de Carvalho Silva Gusso (Orientadora/UNIVILLE)

Profa. Dra. Patrícia de Oliveira Areas (Coorientadora/UNIVILLE)

Prof. Dr. Carlos Magno de Souza Paiva (membro externo/UFOP)

Profa. Dra. Mariluci Neis Carelli (membro interno/UNIVILLE)

Prof. Dr. Diego Finder Machado (membro interno/UNIVILLE)

RESUMO

O tema desta dissertação versa sobre a responsabilidade internacional de um Estado e de seus agentes pela destruição do Patrimônio Cultural, que inicialmente é problematizado a partir de uma ótica do sistema legal de proteção do Patrimônio Cultural, oriunda do Direito Humanitário. Contudo, o trabalho se aprofunda nas características interdisciplinares, de modo a tratar a destruição intencional do Patrimônio Cultural para fins de Limpeza Cultural. Sob a perspectiva da Limpeza Cultural, é aberto um novo leque de interpretações e formas de enfrentamento da destruição do Patrimônio Cultural. Neste trabalho, a atenção se voltou para a análise da hipótese do Genocídio Cultural, que foi formulado como uma das faces do Genocídio, contudo, acabou tendo sua inclusão obstada na Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio. Para os fins desta pesquisa, foi utilizada a metodologia da pesquisa bibliográfica em que foram mobilizadas fontes do Direito Internacional e do Direito Humanitário, dentro da acepção do Patrimônio Cultural, além da pesquisa de jurisprudência de Cortes internacionais. A pesquisa foi estruturada no formato de dissertação e dividida em três capítulos. No primeiro capítulo é observada a destruição do Patrimônio Cultural no contexto dos conflitos armados, mediante a introdução ao Direito Internacional e suas obrigações, ao Direito Humanitário e, por fim, ao sistema legal de proteção do Patrimônio Cultural proporcionado por este recorte jurídico. No segundo capítulo, é traçado o paralelo entre o Patrimônio Cultural e a identidade, a fim de retratar alguns conceitos interdisciplinares e discutir a ideia de Limpeza Cultural e as formas de enfrentamento da destruição do Patrimônio Cultural. O terceiro capítulo parte do enfrentamento do tema a partir do Genocídio Cultural, seu desenvolvimento e a hipótese de aplicação nas decisões judiciais. Por fim, a última parte do capítulo se destina a análise da jurisprudência internacional relacionada à destruição do Patrimônio Cultural, a partir do Tribunal Penal Internacional para a ex-Iugoslávia, da Corte Internacional de Justiça, da Corte Interamericana de Direitos Humanos e do Tribunal Penal Internacional. Como resultado, a pesquisa concluiu que a hipótese de Genocídio Cultural como crime autônomo poderia contribuir para a proteção do Patrimônio Cultural contra sua destruição com fins de Limpeza Cultural. Da mesma forma, a jurisprudência confirmou que as Cortes Internacionais se posicionam de forma conservadora ante a ausência de posituação do Genocídio Cultural como crime autônomo. Apesar do estabelecimento de uma interpretação restritiva, a pesquisa jurisprudencial foi aprofundada para verificar as alternativas práticas no julgamento da destruição do Patrimônio Cultural. Em síntese, foi verificado nos tribunais

pesquisados que, apesar de não ocorrer a utilização do termo Genocídio Cultural, é utilizado seu critério cultural, desde um elemento intrínseco aos critérios físicos e biológicos, a um indício de sua prática e confirmação para responsabilização. Dadas as limitações da jurisprudência atual, ainda foi observado que existe um ativismo que permeia as decisões desses tribunais que, apesar de minoritário, aponta para uma hipótese de interpretação mais ampla e humana do crime de Genocídio Cultural.

Palavras-chave: Patrimônio Cultural. Direito Humanitário Internacional. Conflito Armado.